



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2014**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Município de Mossoró e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, para os fins que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **UFERSA**, Autarquia Federal criada através da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada no km 47 da BR 110, Bairro Presidente Costa e Silva, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40, representada neste ato por seu Reitor, Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 188.805.334-87, Cédula de Identidade nº 398.291-SSP/PB, domiciliado e residente à Rua Seis de Janeiro Nº01, Residencial Spazio di Veneto, apartamento 902 – Bairro Santo Antônio – Mossoró/RN, e, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, sediada à Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito constitucional, Sr. **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 423.562.454-72, Cédula de Identidade nº. 785994, domiciliada e residente na Rua São João, 08, Centro, Cep.: 59.508-000, Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Termo de cooperação tem por objeto à implantação do projeto "Cursinho Pré-Universitário Popular da UFERSA" (Projeto Institucional de extensão que tem como objetivo fortalecer a formação científica para o Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM e ingresso de estudantes das camadas populares na universidade).

**Cláusula Segunda – Compete a UFERSA**

Para o cumprimento dos objetivos deste Convênio, a UFERSA se obriga a:

- Selecionar e indicar os(as) alunos(as) que atuarão como MONITORES(AS);
- Ofertar formação pedagógica aos(as) alunos(as) que atuarão nas atividades do Cursinho Pré-Universitário Popular alinhadas às Diretrizes do ENEM;
- Elaborar em acordo com as Diretrizes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e suas áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA**

- Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias) o Plano de Atividades do(a) monitor(a), que será incorporado ao respectivo Termo de Compromisso;
- d) Indicar professor(a) orientador(a), da área da disciplina a ser ministrada pelo monitor(a), como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades Cursinho Pré-Universitário Popular;
  - e) Avaliar as instalações cedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, reconhecendo sua adequação à formação educacional do estudante pré-universitário e de desenvolvimento das atividades de ensino pelo(a) monitor(a);
  - f) Viabilizar a realização de acompanhamento e monitoramento das atividades do Cursinho Pré-Universitário Popular da UFRSA desempenhadas pelos(as) monitores(as) no município de IPANGUAÇU;
  - g) Disponibilizar seus laboratórios (Química, Física, Matemática e Informática) para a realização de aulas práticas.
  - h) Preparar o material que será distribuído gratuitamente aos alunos do curso;

**Cláusula Terceira - Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

Para o cumprimento dos objetivos deste Convênio, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU** se obriga a:

- a) Assinar o Termo de Cooperação com relação ao recebimento de monitores(as), com remuneração previamente acertada a ser paga diretamente ao monitor(a);
- b) Arcar com o pagamento de 09 (nove) bolsas de extensão no valor de R\$ 1.500,00, podendo esse valor ser parcelado em pagamentos mensais, para os(as) alunos(as) regularmente matriculados na **UFERSA** Campus de Angicos, podendo aumentar essa importância mediante disponibilidade orçamentária, conveniência, oportunidade da Administração em realizar novas parcerias com instituições públicas ou privadas, pelo período de vigência desta termo de Cooperação;
- c) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao(a) monitor(a) a realização das atividades propostas;
- d) Oferecer equipamentos de apoio didático para o desenvolvimento do processo de ensino pelo (a) monitor(a);
- e) Assumir as despesas de reprografia das apostilas e materiais necessários que serão distribuídos gratuitamente aos alunos;
- f) Oferecer transporte escolar para o deslocamento dos estudantes das escolas públicas rurais para assistirem as aulas do Cursinho Popular da UFRSA;
- g) Indicar profissional do seu quadro de pessoal com formação ou experiência na área de Educação para supervisionar a atividade do(a) monitor(a) quanto ao cumprimento do seu plano de trabalho, da sua presença e assiduidade às atividades;
- h) Oferecer à **UFERSA** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades do Cursinho Pré-Universitário Popular;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**

- i) Viabilizar a realização de pesquisas acadêmicas, assim como visitas técnicas, no que compete a disponibilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU** para alunos(as) regularmente matriculados na **UFERSA**, Campus de Angicos.

**Cláusula Quarta – Das Bolsas de Extensão (Monitoria)**

As bolsas de extensão a serem concedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU** serão destinadas aos(as) alunos(as) regularmente matriculados na UFERSA Angicos oriundos do Município de Ipanguaçu.

**Sub-cláusula Única** – não existindo o número de alunos matriculados na UFERSA Angicos, oriundos de Ipanguaçu, correspondente ao número de bolsas concedidas pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, estas bolsas serão destinadas aos demais alunos da UFERSA, cuja seleção competirá a uma comissão, cujo processo será ratificado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC. As bolsas serão destinadas, prioritariamente aos(as) alunos(as) da UFERSA Angicos, que residam em Ipanguaçu. No caso de desistência do(a) bolsista, essas bolsas serão transferidas para os classificados no processo de seleção ou será feito novo processo seletivo, de acordo com o número de vagas e a critério da Coordenação do Cursinho Pré-Universitário Popular da UFERSA.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**

A vigência deste Convênio vai da data da sua assinatura até o mês de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal de uma das partes, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo acima estabelecido.

**Cláusula Sexta – Dos recursos**

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

**Cláusula Sétima - Da Alteração e Denúncia**

O presente termo de Cooperação poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexecutável.

**Cláusula Oitava – Do Acompanhamento**

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação se dará pelas partes, cabendo ao executor emitir relatório semestral-das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos convenientes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**

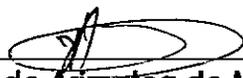
**Cláusula Nona – Do Foro**

Para dirimir quaisquer conflitos entre os partícipes deste instrumento, fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) mantendo-se como subsidiária a resolução do conflito o Foro da Justiça Federal na cidade de Mossoró.

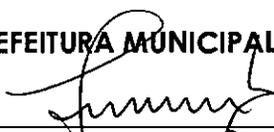
E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas, neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2014.

Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA:**

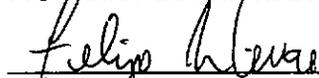
  
\_\_\_\_\_  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU:**

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

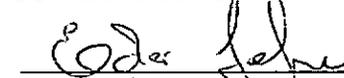
**Testemunhas:**

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**



**Nome:** Felipe de Azevedo Silva Ribeiro  
**CPF:** 305.590.958-56

**Coordenador Geral do Cursinho**



**Nome:** Éder Joffe Marinho Araújo  
**CPF:** 828.371.714-68